



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Campo Alegre  
CNPJ: 00.533.268/0001-99

**PROJETO DE LEI Nº. 044/2013.**

Institui o Dia da Bíblia como Evento Cultural Oficial do Município de Campo Alegre e dá outras providências.

**A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE - AL.**, No uso de suas atribuições legais, faz saber que a mesma aprova e a Prefeita do Município de Campo Alegre sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia da Bíblia", a ser Celebrado no **segundo domingo do mês de Dezembro de cada ano no Município de Campo Alegre - Al.**

Art. 2º - O Dia da Bíblia através desta lei passa a ser um evento Cultural Oficial do Município de Campo Alegre.


Art. 3º - O Poder executivo poderá participar da organização das atividades de caráter ecumênico e público, realizadas no Dia da Bíblia.

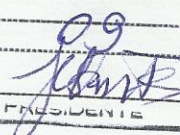
Art. 4º - O executivo Municipal regulamentará esta lei no que couber.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campo Alegre/AL, em 04 de setembro de 2013.

**Kellyn Rafaella Soares Gomes**  
Vereadora

ACEITO POR ( <u>UNANIMIDADE</u> )
VOTOS, A COMISSÃO DE:
_____) A _____
Campo Alegre, <u>04</u> / <u>09</u> / <u>2013</u>
 PRESIDENTE

APROVADO EM <u>1ª E 2ª VOTAÇÃO</u>
POR <u>UNANIMIDADE</u>
_____) A _____
Campo Alegre, <u>11</u> / <u>09</u> / <u>2013</u>
 PRESIDENTE